



EDITAL Nº 17, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMPUS DE NAVIRAÍ

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL – DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ – CPNV, instituída pela Portaria nº 132, de 05 de dezembro de 2023, do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 123/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Humanas / Educação	1	40	Noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 658,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais e/ou Pedagogia; e
- cópia do título de doutor em Educação ou Sociologia, ou a ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais e/ou Pedagogia; e
- cópia do título de mestre em Educação ou Sociologia, ou a ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais e/ou Pedagogia; e
- cópia do certificado de especialista em Educação ou Ensino de Sociologia, Educação Especial, Educação Inclusiva, Metodologias Ativas na Educação, Metodologia do Ensino da Neuropsicopedagogia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **13/12/2023 a 10/01/2024**.

5.2. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **17 de janeiro de 2024** no endereço <https://cpnv.ufms.br/>.

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á remotamente, via Google Meet, às **14h15min** (horário de Mato Grosso do Sul) no dia **24 de janeiro de 2024**, 15 minutos antes do início da prova escrita objetiva.

7.3. O link da sala virtual em que ocorrerá o sorteio do tema da prova didática será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 (trinta) minutos de antecedência da realização do sorteio. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>.

7.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.5. A prova escrita objetiva será realizada remotamente, com monitoramento via Google Meet, no dia **24 de janeiro de 2024**. A prova terá início às **14h30min** (horário de Mato Grosso do Sul).

7.6. A prova escrita objetiva terá duração de 1 (uma) hora e consistirá em 10 (dez) questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 6,0 (seis) pontos de aproveitamento.

7.7. Para a prova escrita objetiva o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em pleno funcionamento e estar em uma sala onde deva estar sozinho durante a realização da prova. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.

7.8. Durante a prova escrita objetiva, cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

7.9. O candidato deverá realizar a prova escrita objetiva utilizando apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas e o não cumprimento destas orientações pelo candidato, implicará em sua eliminação.

7.10. A prova didática será realizada nos dias **1º e 2 de fevereiro de 2024**. A prova terá início às **15h00min** (horário de Mato Grosso do Sul) no primeiro dia e, caso necessário, às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul) no segundo dia e terá duração mínima de 40 minutos para cada candidato, sendo interrompida pelo Presidente da Comissão aos 50 minutos.

7.11. O sorteio da ordem da apresentação da prova didática será no dia **1º de fevereiro de 2024**, às 14h45min (horário de Mato Grosso do Sul), pelo site <https://sorteador.com.br/>. O link será enviado por e-mail aos candidatos, com até meia hora de antecedência do sorteio.

7.12. Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar para o e-mail gab.cpnv@ufms.br, até às 15h (horário de Mato Grosso do Sul), a apresentação que será utilizada na prova didática.

7.13. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.

7.14. Ao término da apresentação do primeiro candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, por e-mail, e desta forma até o término de todas as apresentações.

7.15. A banca gravará a realização da prova didática. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova. Um candidato não deve participar da prova de outro candidato. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas, com divulgação no site <https://cpnv.ufms.br/>.

7.16. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.17. Em caso de queda do sinal de internet haverá tolerância de 10 minutos para a retomada da apresentação da prova didática.

7.18 A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 6,0 (seis) pontos de aproveitamento.

7.19 A apreciação de títulos será realizada por meio da utilização de sala virtual do Google Meet pela banca examinadora, logo após o término da fase de prova didática. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com o Anexo I deste edital, não ultrapassando 300 (trezentos) pontos no total.

7.20. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção, até o dia 2 de fevereiro de 2024, no site <https://cpnv.ufms.br/>.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009 /COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 06/07/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 123/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Programa para Prova Escrita:

- 1 - Currículo e Abordagens Pedagógicas na Educação Especial;
- 2 - História da Educação e do Ensino de Sociologia no Brasil; e
- 3 - Práticas Integradoras para Formação Docente.

Temas para Prova Didática:

- 1 - Legislação da Educação Especial do Brasil;
- 2 - A História da Educação e do Ensino de Sociologia no Brasil; e
- 3 - O Papel da Pesquisa na Formação e na Prática dos Professores.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. Formação de Professores: a Constituição de um Campo de Estudos. Educação, v. 33, n. 3, 19 dez. 2010. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/8075/5719>. Acesso em: 28 jun. 2023.

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio Afonso de. O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 12. ed. Campinas: Papirus, 2019.

BENTO, António; MENDES, Guida. Didática e formação de docentes: saberes necessários à prática. In: GOUVEIA, Fernanda; PEREIRA, Gorete. (org.). Didática e Matemática. Funchal: Cieuma - Centro de Investigação em Educação, 2016. Disponível em: <https://digituma.uma.pt/bitstream/10400.13/2001/1/Did%C3%A1tica%20e%20mat%C3%A9tica.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2023.

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013

BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de educação Especial/MEC: SEESP, 2001.

GATTI, Bernardete. A construção da pesquisa em educação no Brasil. Brasília: Plano, 2002.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. Estratégias Educacionais Diferenciadas: para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: Eduerj, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. Prática educativa, pedagogia e didática. In: LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2017. p. 13-31.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FÁRIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. (orgs.). 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 469-496.

SAVIANI, Dermeval. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. 4.ed. Campinas, Autores Associados Bv, 2021. STEPHANOU, Maria.

SILVA, I. F. A sociologia no ensino médio: os desafios institucionais e epistemológicos para a consolidação da disciplina. Revista Cronos, [S. l.], v. 8, n. 2, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/1844>. Acesso em: 7 dez. 2023.

Naviraí, 08 de dezembro de 2023.

Silvino Aréco

Presidente da Comissão Especial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvino Areco, Professor do Magisterio Superior**, em 08/12/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525813** e o código CRC **53B8922A**.

CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000653/2023-61

SEI nº 4525813